

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 578/2017

DE 30 DE AGOSTO 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Associação Atlética Guarany e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Associação Atlética Guarany com CNPJ nº 13.001.169/0001-08, situada na Praça Manoel Messias de Freitas, nº 115, nesta cidade, no valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) objetivando a participação no Campeonato Sergipano de Futebol, na segunda Divisão, Edição 2017.

Parágrafo Único – A subvenção referida no "caput" deste artigo será paga com recursos próprios do Município, devendo ser liberada em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), sendo a 1ª parcela paga em 30 de setembro, a 2ª parcela no dia 30 de outubro e a 3ª parcela no dia 30 de novembro do corrente ano.

- Art. 2º A Associação Atlética Guarany, fica obrigada a prestar contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos recursos recebidos, oriundo da subvenção concedida no artigo anterior.
 - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2017.

MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO

PREFEITO

Evajetze de Olivetra Souza
Controle Interno